



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL
CNPJ/MF 29.187.006/0001-00**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 dias do mês de agosto de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** a Emissão da 14ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; e **(2)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Emissão da 14ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo (“Cotas Seniores da 14ª Série”), nominativas e escriturais, no montante de 1.400 (mil e quatrocentas) Cotas Seniores da 14ª Série no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme Anexo I à presente Ata.

As cotas serão distribuídas pela Administradora do Fundo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

(2) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e, (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.



Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**SUPLEMENTO DA 14ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO CONTATO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**



**SUPLEMENTO DA 14ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL
CNPJ/MF Nº 29.187.006/0001-00**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 14ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 14ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.187.006/0001-00, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 1.400 (mil e quatrocentas) Cotas Seniores da 14ª Série no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 14ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 14ª Série é de 25 de agosto de 2028.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 14ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 14ª Série possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidos de um spread de 4,00% a.a. (quatro por cento), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.



6. Da Amortização Programada das Cotas: Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 14ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 - Pagamento de Juros	
25/09/2026	100% Juros
26/10/2026	100% Juros
25/11/2026	100% Juros
28/12/2026	100% Juros
25/01/2027	100% Juros
25/02/2027	100% Juros
25/03/2027	100% Juros
26/04/2027	100% Juros
25/05/2027	100% Juros
25/06/2027	100% Juros
26/07/2027	100% Juros
25/08/2027	100% Juros

TABELA 2 - Amortização Principal + 100% de Juros	
27/09/2027	1/12
25/10/2027	2/12
25/11/2027	3/12
27/12/2027	4/12
25/01/2028	5/12
25/02/2028	6/12
27/03/2028	7/12
25/04/2028	8/12
25/05/2028	9/12
26/06/2028	10/12
25/07/2028	11/12
25/08/2028	12/12

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 14ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 14ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Seniores da 14ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela



B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

9. **Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 06 de agosto de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA